

**EDITAL Nº 001/2018–Processo Seletivo  
para Bolsistas  
Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras(USF)**

A Universidade Estadual do Paraná - Campus de Paranavaí, por meio da Professora **Dr<sup>a</sup>. Maria Antonia Ramos Costa**, coordenadora do projeto “**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE MULTIPROFISSIONAL: FOCO NA PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE AGRAVOS**”, considerando o Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras, edital 07/2017 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vaga para **Bolsista Estudante de Graduação e Bolsista Graduado (Recém Formado)**, por tempo determinado, conforme dispõe o presente Edital.

## **1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROGRAMA**

1.1 O Programa “Universidade Sem Fronteiras”-USF, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, bem como, os bolsões de pobreza das periferias das cidades paranaenses.

1.2. O Projeto: As políticas públicas de saúde acompanharam as mudanças econômicas, sociais e políticas ao longo da história. Desde a implantação do Sistema Único de Saúde (SUS), na década de 80, mudanças significativas no modelo de atenção à saúde têm sido produzidas.

A incoerência entre as condições de saúde da população e a organização da oferta dos serviços, têm evidenciado a necessidade premente de investimentos nos processos de formação e qualificação dos profissionais da área, tidos como um dos maiores impasses à consolidação do SUS. Ao longo dos anos 1990, algumas iniciativas foram implantadas nesse campo, entretanto predominou o padrão fragmentado, agravado pela intensa precarização do trabalho em saúde.

A partir de 2003, no âmbito do Ministério da Saúde, quando é criada a Secretaria

**EDITAL Nº 001/2018–Processo Seletivo  
para Bolsistas  
Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras(USF)**

de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), observam-se avanços no investimento de ações nesse contexto, que passa a ser responsável pelo planejamento, coordenação e apoio às atividades relacionadas ao trabalho e à educação na área de saúde, bem como pela organização da gestão da educação e do trabalho no setor, pela formulação de critérios para as negociações e estabelecimento de parcerias entre gestores do SUS e ainda, pelo ordenamento de responsabilidades entre as três esferas de governo (TEIXEIRA; GONDIM; ARANTES, 2012).

Ainda nesse processo, é implantada, em 2004, a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), por meio da Portaria GM/ MS nº 198/2004, reformulada posteriormente com a Portaria GM/ MS nº 1.996/ 2007. A PNEPS constitui uma estratégia do SUS para a formação e o desenvolvimento dos seus trabalhadores, buscando articular a integração entre ensino, serviço e comunidade, além de assumir a regionalização da gestão do SUS, como base para o desenvolvimento de iniciativas qualificadas ao enfrentamento das necessidades e dificuldades do sistema.

Desse modo, a Educação Permanente em Saúde (EPS) é uma proposta ético-político-pedagógica que visa transformar e qualificar a atenção à saúde, os processos formativos, as práticas de educação em saúde, além de incentivar a organização das ações e dos serviços numa perspectiva intersetorial. (FRANÇA, 2017).

Entretanto, a não implementação da proposta da PNEPS e ausência da interlocução entre ensino, serviço e comunidade para a formação e profissionais preparados para atuar no perfil epidemiológico da população de seu território, impossibilita a tão almejada assistência integral a saúde da população, como também de uma estratégia eficiente que desenvolva um processo de educação contínuo para os profissionais de saúde. Destaca-se em especial, a atenção a saúde naqueles municípios onde as redes de atenção ainda não estão implantadas com todo o suporte de serviços necessários para o atendimento ao indivíduo e a família. Esse fato confirma a necessidade, de que, os profissionais que atuam nestes serviços necessitam ter competência, conhecimento e capacidade para assistir toda à população em todas suas necessidades/urgências em saúde/doença. Nesse contexto verifica-se como um

**EDITAL Nº 001/2018–Processo Seletivo  
para Bolsistas  
Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras(USF)**

problema a ser solucionado, a ausência de um Núcleo Multiprofissional estruturado que realize o levantamento das principais dificuldades (educacionais, sociais e de saúde) dos municípios da região e que planeje e implemente ações de Educação permanente o que se identifica atualmente como um empecilho para o desempenho efetivo da atenção a saúde da população como preconiza o sistema de saúde vigente no país.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de:

01 vaga para **Profissional Graduado (Recém Formado)** da área de Enfermagem.

04vaga(s) para **Estudante de Graduação** da área de Enfermagem e/ou Educação Física.

## **3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 16 a 20 de julho de 2018, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 4º deste Edital.

3.2. Formulário de inscrição:

3.2.1. O interessado deverá acessar o formulário de inscrição (anexo I do presente Edital), preenchê-lo e apresentá-lo acompanhado da documentação exigida neste Edital.

3.3. Das formas e dos locais de inscrição:

3.3.1. As inscrições deverão ser feitas unicamente através do e-mail [enfunespar1982@hotmail.com](mailto:enfunespar1982@hotmail.com) contendo os anexos I, II e III devidamente preenchidos e documentos do Artigo 4º deste Edital.

3.4. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

3.5. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos e Edital 07/2017 - SETI.

## **4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**

4.1. Formulário de inscrição Anexo I do presente Edital;

4.2. Fotocópia da Cédula de Identidade ou CPF;

4.4. Fotocópia do Diploma, Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido

**EDITAL Nº 001/2018–Processo Seletivo  
para Bolsistas  
Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras(USF)**

por órgão competente e registrado. (***apenas para os candidatos Graduados -Recém Formados***);

4.5. Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa – anexos II e III do presente Edital.

**Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.**

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital.

5.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital não caberá recurso.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO**

6.1. A participação dos selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**.

6.2. As atividades terão duração de até 12 (doze meses), podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

6.3. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de atividades, e serão supervisionadas por professor(es) vinculado(s) ao Programa/Projeto.

6.4. Aos Bolsistas serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executará as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá; certificado de participação no projeto.

6.5. São deveres dos Bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas

**EDITAL Nº 001/2018–Processo Seletivo  
para Bolsistas  
Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras(USF)**

funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

**6.6. Bolsa para Profissional Recém-Formado de Nível Superior:**

6.6.1. O(a)s Bolsistas Graduados (Recém Formado(a)s) receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.

6.6.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém formados que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos à época da seleção. O candidato deve ter concluído o ensino superior em instituição do Paraná e **não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa.**

**6.7. Bolsa para Estudante de Graduação:**

6.7.1. O(a)s Bolsistas Estudante de Graduação receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.

6.7.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do Paraná, **que não tenham nenhum vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa.**

**7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. A seleção dos candidatos será realizada através de uma prova, entrevista e análise do currículo, no dia 31 de julho de 2018 às 09:00 horas, na sala 38 sob responsabilidade

**EDITAL Nº 001/2018–Processo Seletivo  
para Bolsistas  
Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras(USF)**

da Coordenação do Projeto.

7.2. Dos critérios de seleção:

7.2.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados os aprovados em ordem de classificação, conforme número de vagas informada no item 2.

7.2.3. Em caso de desistência de candidatos classificados serão convocados os candidatos classificados na sequência;

7.2.4. Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Edital na Internet – <http://www.unespar.edu.br> a partir do dia 08 de agosto de 2018.

7.2.5. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

## **8. DOS ANEXOS DESTE EDITAL**

8.1. Constituem anexos deste Edital:

8.1.1. Anexo I - Formulário de Inscrição;

8.1.2. Anexo II - Termo de disponibilidade de carga horária, não percepção de bolsa e ausência de vínculo empregatício

8.1.3. Anexo III - Termo de Adesão ao Edital.

## **9. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO**

9.1 O Bolsista selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira (bolsa) para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

**9.2. A vinculação dos candidatos selecionados e início das atividades estão condicionados à assinatura do convênio, liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.**

9.3. Atendido o item 7.2 deste Edital, a apresentação do selecionado ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio da adesão ao Projeto na assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

**EDITAL Nº 001/2018–Processo Seletivo  
para Bolsistas  
Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras(USF)**

## **10. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO**

10.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo como também as normas do edital 017/2017-SETI disponível em [http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/Editais/Edital\\_07\\_17.pdf](http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/Editais/Edital_07_17.pdf).

## **11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1. O resultado final será divulgado a partir do dia 08 de agosto de 2018.  
<http://www.unespar.edu.br>

## **12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

12.1. Inscrições: 16 a 20 de julho de 2018

12.2. Homologação das Inscrições: 22 de julho de 2018.

12.2. Seleção: 06 de agosto de 2018.

12.3. Publicação do Resultado Final: a partir de 08 de agosto de 2018.

## **13. DO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS**

13.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos que aderirem a Projeto.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

14.2 A Unespar poderá editar Ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

### **1.5. Avaliação**

1.5.1 Prova escrita: Valor 3,0

Conteúdos:

- Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- Política Nacional de Atenção Primária a Saúde;

**EDITAL Nº 001/2018–Processo Seletivo  
para Bolsistas  
Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras(USF)**

1.5.2 Ser ou ter sido participante de projetos de extensão, ações de extensão de forma voluntária ou não , comprovadamente: Valor 2,0

1.5.3 Entrevista: Valor 5,0

Paranavaí, 06 de julho de 2018.



---

(Coordenadora do projeto)

**EDITAL Nº 001/2018–Processo Seletivo  
para Bolsistas  
Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras(USF)**

ANEXO I – EDITAL 007/2017 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

VAGA : Estudante de Graduação ( ) - Profissional Graduado (recém formado) ( )

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP.: \_\_\_\_\_ DATA DE EXP.: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_ TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

LOGRADOURO: \_\_\_\_\_ No: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ CIDADE

: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

TELEFONE CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: \_\_\_\_\_, Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

DADOS ACADÊMICOS:

FORMAÇÃO (CURSO): \_\_\_\_\_ INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA DA COLAÇÃO (*apenas para Recém Formado*): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**EDITAL Nº 001/2018–Processo Seletivo  
para Bolsistas  
Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras(USF)**

ANEXO II – EDITAL 007/2017

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO  
E DE PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA

EU \_\_\_\_\_,  
PORTADOR(A) DO RG No. \_\_\_\_\_ E CPF No \_\_\_\_\_  
DECLARO QUE DISPONHO DE \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) HORAS SEMANAIS PARA  
ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO, NÃO  
POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO PERCEBO BOLSA OU REMUNERAÇÃO  
PROVENIENTE DE QUALQUER INSTITUIÇÃO DE FOMENTO, CONFORME EDITAL No  
\_07\_/2017.

Obs. O Estudante de Graduação deverá ter 20 horas semanais e o Profissional Graduado 40 horas semanais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**EDITAL Nº 001/2018–Processo Seletivo  
para Bolsistas  
Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras(USF)**

ANEXO III – EDITAL 007/2017

TERMO DE ADESÃO

EU \_\_\_\_\_,

RG. No. \_\_\_\_\_ E CPF No. \_\_\_\_\_

CONCORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E EDITAL 07/2017 – SETI, ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROJETO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM NENHUMA DAS INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS. A VINCULAÇÃO SE DARÁ NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA APÓS SELEÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA, E ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À LIBERAÇÃO DE VAGAS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato